



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.510/2020

De 29 de dezembro 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018, PARA EFETUAR REPASSE ADICIONAL À FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, NA FORMA DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 3.290/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO PARA INCLUIR O PLANO OPERATIVO ESPECIAL COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 5º termo aditivo ao Convênio nº 02/2018, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº 3.290 de 26 de dezembro de 2018, a fim de prorrogar a vigência do ajuste, incluindo novo Plano Operativo a vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021, conforme Anexo I, do presente instrumento, bem como a fim de adicionar ao valor constante no artigo 2º, parágrafo único, da referida Lei autorizativa retromencionada, oriundo do Tesouro Municipal.

Art. 2º - O repasse financeiro adicional e excepcional será efetuado pela Prefeitura em parcela única no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), correspondente a recursos próprios do tesouro municipal que será utilizado para custeio e cobertura de despesas adicionais, considerando a inflação incidente nos insumos e EPIS, diante da pandemia de COVID-19 e o déficit financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Inclui o Anexo III ao convênio vigente, que trata do Plano Operativo para atendimento especial aos Sintomáticos Gripais e Suspeita de Covid-19, pela Santa Casa de Pilar do Sul, com repasse adicional mensal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

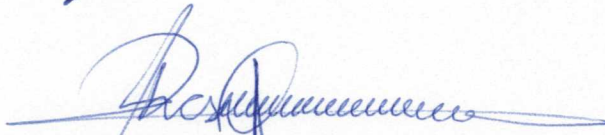
Art. 4º - As demais disposições da Lei nº 3.290/2018 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

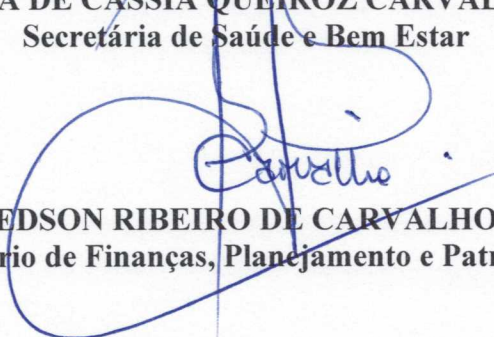
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2020.

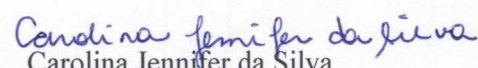

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio


ANDERSON LUIZ
Secretário De Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2018, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3.290/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.509/2020 de 29 de Dezembro de 2020** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **VALDINEI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.048.771-8, inscrito no CPF sob nº 149.818.558-42, residente e domiciliado à Rua Antonio Paulista, nº 750, Bairro Centro, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o convênio original a fim de efetuar repasse adicional à Associação pela Prefeitura em parcela única no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), correspondente a recursos próprios do tesouro municipal, contemplando recursos para custeio e cobertura de despesas adicionais, considerando a inflação incidentes nos insumos e EPIS, diante da pandemia de COVID-19 e o déficit financeiro apurado no exercício.

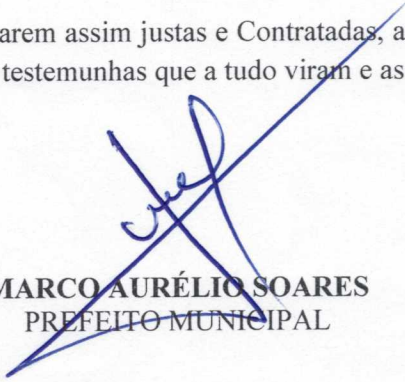
CLÁUSULA 02 - Inclui o Anexo III ao convênio vigente, que trata do Plano Operativo para atendimento especial aos Sintomáticos Gripais e Suspeita de Covid-19, pela Santa Casa de Pilar do Sul, com repasse adicional mensal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


VALDINEI DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO LUIZ DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Fls. 5^a
do Pilar do Sul

ANEXO I

PLANO OPERATIVO DO CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.721/05, HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº 3.123/06

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Perfil assistencial da instituição:

Atendimento de baixas e médias complexidades, em pronto socorro, em pacientes internados nas enfermarias disponibilizadas ao SUS e atendimento a pacientes de planos de saúde e particulares.

Tipos de Atendimento:

Atendimento em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, exames laboratoriais e exames radiológicos.

As internações são realizadas em pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas, pediátrica, ginecológica e obstétrica de pequena e média complexidade; não somos referência, mas atendemos pacientes de outros municípios por procura espontânea.

No atendimento SUS, os pacientes são atendidos no Pronto Socorro, e havendo necessidade de internação, são utilizados os leitos disponíveis ao SUS. Os planos de saúde e particulares são atendidos nos consultórios médicos e ambulatório particular. Havendo necessidade de internação, estes são internados nos apartamentos disponíveis. Os atendimentos médicos das especialidades são encaminhados com referência e contra referência. Os pacientes com patologias cirúrgicas de alta complexidade, politraumas de alto risco cirúrgico, são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde). A entidade não dispõe de UTI e Banco de Sangue. O atendimento de urgência e emergência, mais o pronto atendimento são realizados no Pronto Socorro local.

Os principais problemas identificados são: a transferência de RN à UTI neonatal, pacientes com patologias graves para UTI adulto e também UTI pediátrica.

A- ATENÇÃO À SAÚDE

As metas físicas pactuadas correspondem à parte fixa do repasse financeiro, apresentadas segundo tipo de atenção na média complexidade ambulatorial e de internação.

- 1) Foram pactuados ambulatório de cirurgia e ortopedia;
- 2) Internações, foi pactuado a taxa de ocupação e os seguintes percentuais de internações 47,6% em cirurgia geral, 36,8% em obstetrícia, 62,7% em clínica médica e 13,9% em pediatria;
- 3) Foram pactuados serviços de patologia clínica e radiodiagnóstico já existentes.
 - As consultas ambulatoriais na especialidade de ortopedia 120 consultas mês.
 - As consultas ambulatoriais na especialidade fonoaudiologia total de 40 consultas por mês.
 - Definir com o gestor local o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO UÍRIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- Detalhar os projetos assistenciais e outras ferramentas usadas para reduzir a média de permanência.

METAS FÍSICAS - PLANILHA DE PACTUAÇÃO

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
	Total de Consultas Mês	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Fonoaudiologia	40	160	160	160
Ortopedia	120	480	480	480
Total	160	640	640	640

PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

ESPECIALIDADES	Capacidade Instalada Preenchido pelo Hospital	Pactuação entre, Hospital e Gestor(es) do(s) município(s)		
	Proposta	Pactuação de SADT para pacientes externos para o Gestor		
	Exames e Terapias/ Mês	1º Quadrimestre Exames e Terapias	2º Quadrimestre Exames e Terapias	3º Quadrimestre Exames e Terapias
Cirurgias Ambulatoriais	55	220	220	220
Patologia Clínica*	5500	22000	22000	22000
Anatomo e Citológico	06	24	24	24
Radiografia total	825	3300	3300	3300
Total	6386	25544	25544	25544

* Observação: serão subdivididas em: 1500 exames destinados ao atendimento do Pronto Socorro
4000 exames destinados à Atenção Básica

Sendo 600 (exames hormonais de Rotina) tendo como cota parte Pronto Socorro 100 exames e Atenção Básica 500.
Exames de rotina, Pronto Socorro 1900 exames e Atenção Básica 3000 exames.

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (POR PACIENTE)

PRODUÇÃO*	Capacidade Instalada Preenchido pelo Hospital	Pactuação entre DIR, Hospital e Gestor(es) do(s) município(s)		
	Proposta Mensal	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pronto Socorro Geral	3700	14800	14800	14800
PS Observação até 24 hs	300	1200	1200	1200
TOTAL	4000	16000	16000	16000

Handwritten signature and circular stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Fis. 72
do Pilar do Sul

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO

ESPECIALIDAD ES	Preenchido pela SMS		Proposta - preenchida pelo Hospital			Pactuação entre , Hospital e Gestor(es) do(s) município(s)					
	CNES		TOH Espera da	Mpe	Estimativa de Internação Mês	Pactuação					
	leitos existe ntes	leitos SUS				Leitos SUS	% TOH	mpe	1 ° Quadri mestre	2 ° Quadri mestre	3 ° Quadri mestre
Clinica Médica	16	11	49,50	3,40	83	11	62,7	3,4	332	332	332
Obstetrícia	5	5	26,30	2,40	23	5	36,8	2,4	92	92	92
Pediatria	4	4	11,60	2,60	8	4	13,90	2,6	32	32	32
Cirurgia Geral	2	2	31,80	2,20	13	2	47,6	2,2	52	52	52
Covid 19	4	4				4					
Tisiologia											
Psiquiatria	4	4				4					
Total	35	30			127	30					
UTI Adulto											
UTI Infantil											
UTI Neonatal											
Leitos Complementares	0	0									
Leito Dia - Cirúrgico											
Leito Dia - Clínico											
Leito Dia - Psiquiatria											
Crônicos											
TOTAL											

OBS:

Leitos psiquiátricos destinados somente para estabilização do quadro;

Devido a pandemia, foram reservados quatro quartos da clínica medica para covid-19. Em cada quarto há dois leitos, porém, ambos os leitos poderão ser utilizados somente após confirmação positiva do resultado para covid-19. Esses leitos estarão disponíveis apenas durante o período da pandemia covid-19.

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Ambulatório - Disponibilização ao gestor das consultas pactuadas

Indicador: Disponibilizar ao gestor a agenda de consultas especializadas de 1ª. vez, de acordo com a pactuação para o quadrimestre avaliado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Disponibilização ao gestor da agenda de procedimentos de SADT conforme pactuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Indicador : SADT - Disponibilizar ao Gestor marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento Municipal conforme pactuação. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Definir com o Gestor Municipal o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento.

Indicador: Total de cirurgias eletivas pactuadas e realizadas no período por especialidade (excluindo-se as cirurgias realizadas através de projeto de cirurgias eletivas). Peso na avaliação = 5 pontos.

➤ Comissão de Revisão de Óbitos

Indicador: Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas; notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Manter em funcionamento as Comissões de Infecção Hospitalar, de prontuários, farmacologia, ética médica e enfermagem.

Indicador: Ata das reuniões realizadas. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Relatório elaborado pelo Gestor com relação ao cumprimento do seu papel a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio que avaliará o seu alcance;

Indicador: Cumprimento das metas físicas pactuadas.

B) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

B.1 - Humanização da Atenção Hospitalar

A Humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

➤ Redefinir a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares permitindo o número de visitas diárias de no mínimo 4 h/dia (horários flexíveis de visita). Obs; em momentos de pandemia sera adotado protocolo interno para medidas de contenção.

Indicador: Manutenção de horários flexíveis de visita. Peso na avaliação = 2 pontos

➤ Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos.

Indicador: Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente. Peso na avaliação = 3 pontos

B.2. - Atenção à Saúde Materno-Infantil

Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.

➤ Inserção na política de incentivo ao aleitamento materno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Fis. 92
de Pilar do Sul

Indicador: Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Avaliação da Anóxia Neonatal (mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.

Indicador: Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar. Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Aumentar em 1% no mínimo por quadrimestre o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 50% do total de partos.

Indicador: Taxa de Partos vaginais maiores ou igual a 1% em relação ao quadrimestre anterior. Peso na avaliação = 1 ponto

B.3 - Política Nacional de Medicamentos

➤ Manter a Dispensário de Medicamentos de acordo com normas da ANVISA

Indicador: Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

B.4 - Saúde do Trabalhador

➤ Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo

Indicador: Levantamento quadrimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço. Peso na avaliação = 5 pontos

B.5 - Alimentação e Nutrição

➤ Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Indicador: Relatório anual de vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

B.6 - Saúde da Mulher

Informar ao gestor municipal, em prazos estabelecidos pelo comitê municipal, os índices de mortalidade materna e neonatal, as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados.

Indicador: Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal e informação oportuna das ocorrências ao comitê municipal. Peso na avaliação = 5 pontos

B.7 - HIV/DST/AIDS

➤ Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal

Indicador: Número de testes realizados. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP



Indicador: Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas. Peso na avaliação = 2 pontos

B.8 - Urgência e Emergência

➤ Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

Indicador: Total de atendimentos com classificação de risco realizados no pronto socorro. Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Manutenção do atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas

Indicador: Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e a capacidade pactuada com o Gestor. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Elencar as patologias mais freqüentes na unidade de urgência e elaborar/adotar os respectivos protocolos de conduta.

Indicador: Elaboração de protocolos para atendimento de urgência nas patologias mais freqüentes. Peso na avaliação = 6 pontos

C) GESTÃO HOSPITALAR

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Elaboração do Plano Diretor do Hospital.

Indicador: Plano Diretor do Hospital elaborado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Apresentação do planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados.

Indicador: Deverão conter no mínimo os indicadores abaixo relacionados e que serão apresentados mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Convênio: Peso na avaliação = 10 pontos

1. Internação:

Número de internações por especialidade

Número de procedimentos cirúrgicos por especialidade

Média de permanência por especialidade

Taxa de Ocupação por especialidade/clínica

Taxa de cesárea

Taxa de mortalidade

Taxa de internação de urgência

➤ Adequar/Manter a Média de Permanência no parâmetro da Portaria GM nº 1101/02, publicada pelo Ministério da Saúde.

➤ Adequar/Manter a Taxa de Ocupação dos hospitais em 80% com variação de 5% para mais ou menos, considerando a MPE prevista na Portaria.

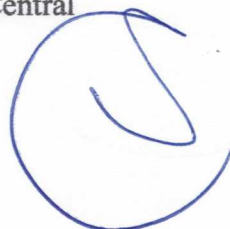
2. Ambulatório:

Número de consultas por especialidade/mês

% de primeiras consultas por especialidade

% de Primeiras Consultas Médicas Especializadas na Central

3. Urgência/Emergência





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Pilar do Sul
112

Número de Atendimentos por especialidade/mês;
Taxa de ocupação dos leitos de observação;
Média de permanência;
Índice de prognóstico.

D) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

➤ Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional

Indicador: Apresentação da relação pela Divisão de RH dos cursos desenvolvidos na instituição, com as respectivas listas de presença. Peso na avaliação = 7 pontos

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Acompanhamento e Avaliação deste Plano Operativo será realizado em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Sexta do Convenio.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

➤ Metas Quantitativas:

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Quantitativas e Indicadores Pactuados	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
I. Atenção à Saúde	De 90% a 110%	100% do valor
II. Gestão Hospitalar	De 80% a 89%	90% do valor
	70% a 79%	80% do valor

➤ Metas Qualitativas:

Áreas	Apoio a Política	Total de Pontuação Possível	Total de Pontuação Obtida
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde	25	
Políticas Prioritárias do SUS	Humanização	5	
	Atenção à Saúde Materno Infantil	10	
	Política Nacional de Medicamentos	5	
	Saúde do Trabalhador	5	
	Transplante	0	
	Sangue	0	
	Alimentação e Nutrição	5	
	Saúde da Mulher	5	
	HIV / DST / AIDS	5	
	Urgência e Emergência	13	
Gestão Hospitalar	Gestão Hospitalar	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	7	
	Total da Pontuação	100	

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Qualitativas e Indicadores Pactuados	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Metas Qualitativas	De 90% a 110%	100% do valor
	De 81% a 89%	90% do valor
	70% a 80%	80% do valor

AValiação do Período

METAS	Percentual atingido
Quantitativas	
Qualitativas	
MÉDIA GERAL	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO

Pilar do Sul, 17 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito

CLOVIS RUIVO
Administrador

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL

VALDINEIDE CARVALHO
Provedor



ANEXO III

PLANO OPERATIVO ESPECIAL COVID-19

Do Objeto

O objeto a ser executado é o atendimento de pacientes Sintomáticos Gripais e Suspeita de Covid-19, na Santa Casa de Pilar do Sul. Devido à falta de médicos na rede pública, no CEPASS– Centro Especializado em Atendimento a Pacientes Sintomáticos e Suspeitos.

Das Metas

Buscar o retorno do equilíbrio, dos casos confirmados do município com atendimento e diagnóstico precoce, paciente iniciou sintomas, será realizado o protocolo médico, a coleta de exame e o monitoramento, dos pacientes suspeitos e seus familiares.

A Santa Casa ficará com o atendimento médico, e o CEPASS continuará com a coleta do exame e monitoramento dos pacientes.

Das Quantidades

A quantidade de pacientes contaminados no município hoje está alta, e a demanda no CEPASS está em média de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pacientes diariamente que procuram o serviço, de segunda a sexta feira.

Do Órgão Responsável

A Vigilância Epidemiológica, por meio da Secretaria de Saúde, se responsabilizará em coletar o exame, mediante carta do médico encaminhada ao CEPASS, e fará o monitoramento dos pacientes diariamente. Continuaremos com as ações com os familiares para que o contágio seja controlado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildosul.sp.gov.br

Das Obrigações

A Secretaria de Saúde/ Vigilância Epidemiológica realizará:

- Os exames RT PCR, coleta de material em todos os pacientes que estiverem na janela imunológica, conforme orientações no Ministério da Saúde, no período de 3 a 7 dias do 1º sintoma, com pedido médico.
- Fornecerá as medicações, dos receituários, que estiver disponível em nosso dispensário farmacêutico.
- O monitoramento, notificação, e acompanhamento do paciente e seus familiares, bem como o encerramento da notificação, após alta do isolamento domiciliar.
- Os exames serão coletados de Segunda a Sexta-feira no CEPASS das 8:00hrs as 17:00hrs.

A Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul realizará:

- Atendimento médico aos pacientes com sintomas gripais e suspeita de covid-19 (08 horas).
- Técnico de enfermagem para verificar Sinais Vitais.
- Disponibilizar EPI aos profissionais.
- Radiografia.
- Medicação se necessário na Instituição – EV ou IM
- Se necessários exames laboratoriais da cota do PS (sob conduta médica).
- Disponibilizar um espaço apropriado somente para atendimento dos pacientes, para que não haja cruzamento de fluxo com os demais. (Recepção e atendimento médico).
- Permitir verificação, pela Secretaria de Saúde, de toda a operação de distribuição, bem como das fichas dos pacientes e documentos comprobatórios se necessário.
- Parecer deliberativo CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildosul.sp.gov.br

DOS LEITOS

Considerando Projeto de Lei nº 3.419/2020, a Associação disponibiliza 8 (oito) leitos clínicos de Covid-19, sendo os mesmos divididos em 4 (quatro) quartos. Como determina o protocolo, enquanto caso suspeito será isolado individualmente. Após confirmação do caso, quarto compartilhado (leitos clínicos de Covid-19).

VALOR DE REPASSE E VIGÊNCIA

Considerando o Processo Administrativo nº 6135/2020 o valor avençado para a execução do presente objeto é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais. A vigência estipulada do presente termo de trabalho é 180 (cento e oitenta dias), prorrogável por igual período.

Pilar do Sul, 15 de dezembro 2020

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

Secretária de Saúde e Bem Estar

CLÓVIS RUIVO

Administrador

VALDINEI DE CARVALHO

Provedor

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL